



Município de Timon Estado do Maranhão
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.leg.br

Segunda-Feira, 23 de Maio de 2016

Ano IV Edição Nº 0817

SUMÁRIO

AUTÓGRAFOS DE LEIS.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ATO DA MESA DIRETORA.....00	PAUTA DE SESSÃO SOLENE.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....03	AVISO DE LICITAÇÃO.....00
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00	MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ERRATA.....00	PORTARIAS.....00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....00	PUBLICAÇÃO Á PEDIDO.....03/05

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2015/2016

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Marco Cantanhede do Lago (PTC)

1º Secretário: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (PT do B)

2º Vice-Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa (DEM)

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - (PP)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PP)

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador Thales Waquim Martins (PMDB)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 3ª FEIRA – 09:00h

Presidente: Ver. Francisco de Moraes Reis – (LICENCIADO) - PSB
Vice-Presidente: Ver. Ivan Batista da Silva – PTB
Relator: Ver. Gianne Gomes da Silva – PDT

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 6ª FEIRA – 09:00h

Presidente: Ver. Celso Antonio Silva Lopes - PC do B
Vice-Presidente: Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa – DEM
Relator: Ver. Kennedy Robert Pedreira Gedeon – PRP

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 14:00h

Presidente: Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto - PMN
Vice-Presidente: Ver. José Torquato de Macedo Neto - PR
Relator: Ver. Celso Antonio Silva Lopes – PC do B

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 4ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Ver. Ivan Batista da Silva – PTB
Vice-Presidente: Ver. José Maria Pinho Rodrigues - PSB
Relator: Ver. Kennedy Robert Pedreira Gedeon – PRP

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 3ª FEIRA – 11:00h

Presidente: Ver. Luís Carlos da Silva Sá - PSB
Vice-Presidente: Ver. Antonio Borges Pimentel Filho - PRB
Relator: Ver. Lazáro Martins Araújo - PSB

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 15:00h

Presidente: Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa – DEM
Vice-Presidente: Ver. Marco Cantanhede do Lago - PTC
Relator: Ver. Francisco Marques Torres - DEM

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 10:00h

Presidente: Ver. Luís Carlos da Silva Sá - PSB
Vice-Presidente: Ver. Thales Waquim Martins – PMDB
Relator: Ver. Edivar Borges Schalcher - PDT

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 6ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva – (LICENCIADO) - PDT
Vice-Presidente: Ver. José Torquato de Macedo Neto - PR
Relator: Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa – DEM

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 2ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Ver. Celso Antonio Silva Lopes - PC do B
Vice-Presidente: Ver. Itamar Barbosa de Sousa - PSL
Relator: Ver. Lazáro Martins Araújo - PSB

LICENCIADOS

Vereadora Sebastiana Veloso da Silva – (Dinair Veloso) (PDT)



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL

George Alysson Oliveira Rocha

DIRETOR GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izael Carvalho Nunes

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Elenilton de Sousa do Vale

DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Flávio Vale dos Santos

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

Wisley Borges de Andrade

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Luana Aparecida Barros da Silva

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Creusa Monteiro de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA



ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 1597ª
SESSÃO ORDINÁRIA
23/05/2016

REQUERIMENTO Nº 041/2016 – Autor: Mesa Diretora e Outros – Ementa: Requer que o Projeto de Lei nº 019/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº 12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

PARECER CONJUNTO Nº 011/2016 – DA CCJLAAMRF e COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2016.

PROJETO DE LEI Nº 019/2016 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (APROVAO EM VOTAÇÃO ÚNICA)

PROJETO DE LEI Nº 013/2016 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Timon-MA. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO).

REQUERIMENTO Nº 038/2016 – Autor: Ver. Itamar Barbosa – Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de se fazer a limpeza e a pavimentação das Ruas 1001, 1002, 1003 do Bairro Planalto Formosa, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 112/2016 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que sejam construídas as sarjetas e meio fios da Rua Manuel Gomes da Silva (Rua da U. E. João Fonseca), no Bairro Parque Alvorada, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 113/2016 – Autor: Ver. Thales Waquim – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feito o calçamento poliédrico ou asfalto das Ruas do Bairro Boa Esperança, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 114/2016 – Autor: Ver. Thales Waquim – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feito o calçamento poliédrico ou asfalto das Ruas: 01, 02, 03, Travessa 01, 02, no Bairro Vila do Bec, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 116/2016 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, a necessidade de que seja feita a complementação dos poste da rede pública de energia elétrica da Rua 10, Rua da CHESF, do Beco 01, Bairro Planalto Boa Esperança, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 117/2016 – Autor: Ver. Kennedy Gedeon – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, junto a Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de que seja feita a ampliação e climatização das Escolas dos seguintes Povoados: Bonitinho, Vertente, Campo Grande, Perdido, Buriti Cortado, Cão Açú e Castelo, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 059/2016 – Autor: Ver. Biú – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da estrada do trecho entre o Portal da Amazônia e o Povoado Bambu, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 060/2016 – Autor: Ver. Biú – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação do asfalto do trecho entre o Povoado Campo Grande e o Portal da Amazônia e a limpeza do acostamento desta estrada, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 061/2016 – Autor: Ver. Biú – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a

recuperação do asfalto da Rua Benedito Leite com a Av. Presidente Médici, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 064/2016 – Autor: Ver. Juarez Morais – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Águas de Timon, no sentido de que seja feita a perfuração de poço tubular no Bairro Boa Vista, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 065/2016 – Autor: Ver. Juarez Morais – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no sentido de que seja feita a perfuração de poço tubular no Povoado Cabeceira da Inhumá, neste Município.

PUBLICAÇÃO À PEDIDO

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA

REGIMENTO INTERNO

O presente Regimento Interno foi aprovado pelas entidades da Sociedade Civil e Iniciativa Privada presentes em Reunião ocorrida no dia 20 de maio de 2016.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a problemática da violência e a urgência de uma política de segurança pública que contemple o Município de Timon-MA.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública terá o objetivo geral de Promover a escuta das diversas entidades/instituições da Sociedade Civil, Iniciativa Privada e as autoridades do Poder Público do segmento da Segurança Pública, para que sejam indicadas saídas para a contenção da violência, e sinalizadas alternativas eficazes para o melhoramento do Sistema de Segurança Pública Estadual, além de estimular a Cultura de Paz.

Art. 3º - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos específicos:

- I – Realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será o espaço de debate e escuta da população e das autoridades do setor segurança;
- II – Articular com os atores sociais envolvidos, a realização do **MANIFESTO POPULAR**, o qual se formará por uma caminhada pelas ruas da cidade, como forma de sensibilização, sendo nosso gesto concreto inicial.
- III – Colher dados estatísticos dos Órgãos de Segurança Pública sobre os diversos tipos de violência: Violência contra a mulher; Violência Urbana; Violência contra a Família, etc..
- IV – Produzir um relatório final contemplando todos os momentos da audiência e do manifesto popular, para posterior protocolo perante os Órgãos de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público.

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A Audiência Pública realizar-se-á no dia 1º de junho de 2016, na Quadra de Esportes do Centro da Juventude "Dep. Mauro Bezerra" (Fundação Cidadania), situado à Rua 103, nº 550, Bairro Parque União, Timon-MA..

Parágrafo Único - A Audiência Pública terá primeira convocação às 18:00h, e iniciará em segunda convocação impreterivelmente às 18:30h, com qualquer número de presentes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO DA AUDIÊNCIA, DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A Audiência contará com a coordenação geral do Pároco da Paróquia de São Francisco de Assis, e, na sua ausência ou eventual impedimento, o mesmo poderá indicar seu substituto, que poderá ser qualquer membro da Comissão Organizadora ou qualquer cidadão representante de alguma Entidade/Instituição da Sociedade Civil ou da Iniciativa Privada, desde que esteja envolvida na organização da audiência.



Art. 6º - A Audiência Pública será coordenada e conduzida pela Comissão Organizadora, e, qualquer cidadão terá acesso livre às dependências do local de realização da audiência, bem como, aos debates e pronunciamentos/proposições formuladas que posteriormente estarão disponíveis em forma de relatório.

Art. 7º - A Comissão Organizadora convidará representantes de Entidades/Instituições da Sociedade Civil e Iniciativa Privada para participarem da Organização, Mobilização e Coordenação da audiência.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - A Comissão Organizadora será composta por representantes de Entidades/Instituições da Sociedade Civil e Iniciativa Privada, e terá como atribuição geral a coordenação dos trabalhos da audiência.

Art. 9º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar o presidente na condução e organização da audiência;
- II - Designar um ou mais membros para relatoria;
- III - Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV - Decidir sobre qualquer assunto pertinente à audiência.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora indicará um Facilitador que será auxiliado pelos(as) relatores(as), o(s) qual(is) terá(ão) as atribuições de:

- I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções orais;
- III - Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - Sistematizar as informações;
- V - Elaborar o Relatório Final da audiência.

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão presente, bem como, autoridades presentes, sem distinção de qualquer natureza e cidadãos interessados em contribuir com o processo de discussão e proposição.

Art. 11 - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento, sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

Art. 12 - O acesso à audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que os representantes da imprensa estejam previamente credenciados pela Comissão Organizadora.

Art. 13 - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões, bem como, participar dos debates.

Art. 14 - São direitos dos participantes:

- I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - Debater “**exclusivamente**” as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- III - Receber gratuitamente um exemplar do Regimento Interno;

Art. 15 - São deveres dos participantes:

- I - Respeitar e obedecer o Regimento Interno e a Comissão Organizadora;
- II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência, autoridades presentes e seus organizadores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O participante que não obedecer ao presente regimento interno não terá direito à participação nos debates, ou ainda, será convidado a retirar-se do recinto.

Art. 16 - O público presente deverá assinar lista de presença, que servirá de abaixo assinado, a qual conterá:

- I - nome legível, endereço eletrônico (email) e telefone;
- II - a Instituição/Entidade Pública ou Privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo Único - A lista de presença ficará disponível durante toda a audiência em local de fácil acesso.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO E DOS DEBATES

Art. 17 - A Audiência Pública terá a seguinte ordem de funcionamento:

- I - Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento;
- II - Fala sucinta das autoridades;
- III - Explanção dos temas;
- IV - Debates orais;
- V - Encerramento com a leitura resumida e aprovação das indicações/propostas apresentadas pelos participantes da audiência.

§1º - A Audiência será aberta com a leitura resumida do regimento interno, onde serão apresentados os objetivos e regras de funcionamento, bem como, fará a leitura de qualquer outro documento por conveniência da Comissão Organizadora;

§2º - Serão convidadas autoridades do ramo da Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público para exporem temas e dados estatísticos relacionados aos mais diversos tipos de violência, e outras problemáticas pertinentes ao tema violência ou segurança pública.

§3º - A Comissão Organizadora convidará todas as autoridades envolvidas no ramo da Segurança Pública como: delegados da Polícia Civil, Comandante do Batalhão da Polícia Militar, Secretário Estadual da Segurança Pública do Maranhão, Secretário Municipal da Segurança Pública, Secretário Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do Maranhão, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Comandante da Guarda Civil Municipal, bem como, autoridades membros do Poder Judiciário e Ministério Público.

§4º - A Comissão Organizadora convidará ainda, as autoridades civis como: Prefeito Municipal, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e outras que julgar necessário e conveniente.

§5º - Será reservado espaço específico para o assento das autoridades convidadas.

§6º - A Comissão Organizadora estabelecerá a ordem de falas e exposição de temas de cada autoridade presente, dando a cada uma o tempo necessário.

CAPÍTULO III

DA RELATORIA, DOS DEBATES E MOÇÕES

Art. 18 - A Comissão Organizadora contará com o apoio da Sub-Comissão de Relatoria, a qual executará todo o trabalho de credenciamento, coleta de assinaturas, cerimonial e registros escrito/vídeo/áudio.

Art. 19 - Os debates da audiência serão organizados em blocos, nos quais serão abordados temas sobre segurança pública, violência, dentre outros.

Art. 20 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo Único - A inscrição para os debates deverá ser realizada junto a Sub-Comissão de Relatoria, por meio de manifestação do participante, que deverá informar seu nome completo e instituição/entidade que representa se for o caso.

Art. 21 - Os participantes disporão de 03 (três) minutos para fazerem suas perguntas e/ou proposições, observada a ordem de inscrição para manifestação.

§1º - Será permitida apenas 01 (uma) intervenção oral para cada participante.

§2º - No momento da exposição da fala de cada participante, será permitida a cessão de tempo para outro participante dentro do limite de tempo estabelecido pela presidência da audiência.

§3º - Não será permitido aos participantes no uso de sua fala, utilizar-se de discurso com motivação política partidária, podendo ser interrompido por ordem do coordenador geral, perdendo o direito de uso de fala.

Art. 22 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pela Comissão Organizadora, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo, para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento das contribuições.

Art. 23 - Os expositores ou autoridades citadas terão 2(dois) minutos para responder eventuais perguntas ou esclarecer dúvidas dos participantes.



PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do expositor ou autoridade citada, caberá resposta "a posteriori" por escrito acerca das intervenções realizadas pelos participantes.

Art. 24 - Os participantes terão direito a réplica, com o tempo de até 01 (um) minuto, desde que, o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

DAS MOÇÕES

Art. 25 - Poderão ser formuladas Moções de Repúdio por iniciativa dos participantes ou pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Moções de Repúdio deverão obedecer ao modelo que será disponibilizado pela Sub-Comissão de Relatoria, e, para terem efeito, deverão ser assinadas por pelo menos 50 participantes e protocoladas junto à Sub-Comissão de Relatoria a qual chancelará com a assinatura de um membro da referida Sub-Comissão e do coordenador geral.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Após a realização da audiência a Sub-Comissão de Relatoria constituirá um relatório final contendo o resumo de todo o seu funcionamento, contemplando todos os momentos da audiência e do manifesto popular, com base nos registros escrito/áudio/vídeo, anexando fotografias, lista de presença, vídeo e outros documentos que achar necessário.

§1º - O relatório final deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo Municipal e Estadual, Poder Judiciário, Poder Executivo Estadual e Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e demais Órgãos do Poder Público do segmento de Segurança Pública, bem como, disponibilizado para as entidades da Sociedade Civil e Iniciativa Privada.

§2º - O relatório final será amplamente divulgado, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal - DOECM, e, ficará disponível na Paróquia São Francisco de Assis.

§3º - A Comissão Organizadora deverá expor o conteúdo do Relatório Final em audiência particular com o Secretário Estadual de Segurança Pública, Comandante Geral da Polícia Militar e Delegado Geral da Polícia Civil na capital São Luís-MA.

Art. 27 - As indicações, propostas, sugestões, moções de repúdio e informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e deliberativo, destinando-se à motivação do Poder Executivo Estadual, Poder Judiciário e Poder Legislativo quando da tomada das decisões em face dos debates realizados e objetivos propostos.

Art. 28 - Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 29 - Esse Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal - DOECM.

Timon-MA., 20 de maio de 2016

Pe. João Paulo Ribeiro Lima
COORDENADOR GERAL

**REALIZAÇÃO: SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA
INICIATIVA: PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

